



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Terça-feira, 09 de janeiro de 2024

Ano IX | Edição nº 1546

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	2
Homologação / Adjudicação	2
Poder Legislativo	3
Atos Oficiais	3
Portarias	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Getulina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Getulina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.getulina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Getulina
CNPJ 44.528.842/0001-96
Praça Bernardino de Campos, 184
Telefone: (14) 3552-9222
Site: www.getulina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Câmara Municipal de Getulina
CNPJ 49.890.155/0001-30
Rua Wenceslau Braz, 241
Telefone: (14) 3552-1066
Site: www.camaragetulina.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Getulina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.getulina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Terça-feira, 09 de janeiro de 2024

Ano IX | Edição nº 1546

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 4.900, DE 08 DE JANEIRO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE GETULINA PARA O BIÊNIO 2024/2026".

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA, Prefeito Municipal de Getulina, usando das suas atribuições legais, em obediência ao art. 3º, da Lei Municipal nº 2.790, de 13 de setembro de 2023

RESOLVE:

Artigo 1º. Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal da Juventude de Getulina para o período de 05/01/2024 à 05/01/2026, ficando assim constituído o referido Conselho.

I - 05 (cinco) representantes indicados pelo Poder Executivo, sendo:

a) 01 (um) representante do Gabinete do Prefeito;

TITULAR: Ana Lígia Alves Iwakami

SUPLENTE: Sara Maria da Silva

b) 01 (um) representante do Departamento Municipal de Esporte;

TITULAR: Rodrigo Mengato Lima

SUPLENTE: Leonardo Orlando Frigato

c) 01 (um) representante do Departamento Municipal de Desenvolvimento Social;

TITULAR: Nayla Maria Marangão Miotello Mantovanini

SUPLENTE: Gabriel Augusto Sanches Oliveira

02 (dois) representantes de qualquer Departamento ou Diretoria municipal vinculada à atuação local com juventude;

d) Representante do Departamento Municipal de Juventude

TITULAR: Ana Carolina Frigato

SUPLENTE: Ana Claudia Felipe Valenciano

e) Representante do Departamento Municipal de Cultura

TITULAR: Maria Zilda Quirino Postigo

SUPLENTE: Cecília Ferreira dos Santos

II - 05 (cinco) representantes da sociedade civil, escolhidos mediante eleição direta, sendo:

a) 03 (três) representantes de instituições/organizações com reconhecida atuação local com juventude;

EE PROFª. ROSA SALLES LEITE PENTEADO

TITULAR: Shirlei Jose Ribeiro

SUPLENTE: Josimara de Alcantra Richardes da Rocha

NÚCLEO DE APOIO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DE GETULINA

TITULAR: Yan Bruno Barbosa da Silva

SUPLENTE: Claudinei da Silva

E.E. JOSÉ PIMENTA DE PÁDUA

TITULAR: Victor Gabriel Ribeiro de Camargo

SUPLENTE: Janaina Farias Carvalho

b) 02 (dois) jovens cidadãos independentes de vinculação com quaisquer organizações e/ou instituições.

TITULAR: Carla Heloisa Fernandes Madalena

SUPLENTE: Maria Clara Silva Machado

TITULAR: Natali Gabrielli Gonçalves Ferreira

SUPLENTE: Raquel Kimberlly Rodrigues da Silva

Artigo 2º. Ficam nomeados, ainda, os membros da Diretoria e Secretaria Executiva do Conselho Municipal da Juventude de Getulina, para o período 05/01/2024 à 05/01/2026, as seguintes pessoas:

Presidente: Carla Heloisa Fernandes Madalena

Vice-Presidente: Yan Bruno Barbosa da Silva

Secretário Geral: Ana Carolina Frigato

Artigo 3º. A participação dos integrantes designados acima, não farão jus a gratificação de que trata a Lei Municipal nº 2.264, de 03 de abril de 2012, tendo em vista tratar-se de múnus público.

Artigo 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de janeiro de 2024.

Artigo 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Getulina/SP, 08 de janeiro de 2024.

Assinado no original

Antonio Carlos Maia Ferreira

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Getulina, em data supra.

Assinado no original

Ana Ligia Alves Iwakami

Chefe de Gabinete

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

Processo nº 085/2023

Pregão Presencial nº 019/2023

Objeto: Aquisição parcelada de medicamentos e material de enfermagem

Adjudicado e Homologado o Processo supracitado da seguinte forma:

Item: 492 a empresa Triunfal Marília Comercial Ltda, pelo valor de R\$-3.712,50, item 481 a empresa Prevenção Comércio Hospitalar Ltda EPP, pelo valor de R\$-875,00, itens 396, 397 e 439 a empresa Sóquímica Laboratórios Ltda, pelo valor de R\$-109.805,60, itens 03, 09, 18, 24, 61, 63, 65, 139, 180, 194, 222, 243, 247, 269, 274, 295, 310, 323, 326, 469, 489, 501, 502 e 523 a empresa Cirúrgica Olímpio Eireli, pelo valor de R\$-160.527,50, itens 25, 41, 42, 53, 60, 109, 113, 16, 138, 148, 202, 209, 210, 248, 249,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Terça-feira, 09 de janeiro de 2024

Ano IX | Edição nº 1546

Página 3 de 4

262, 264, 266, 275, 312 e 321 a empresa RAP Aparecida Com. de medicamentos Ltda, pelo valor de R\$-109.075,00, itens 44, 102, 173, 200, 201, 203, 204, 276, 315 e 332 a empresa Aglon Comércio e Representações Ltda, pelo valor de R\$-128.840,00, itens 02, 40, 45, 66, 74, 81, 100, 127, 135, 166, 223, 240, 267, 287, 297, 299, 327, 348, 351, 369, 373, 385, 409, 423, 424, 425, 432, 443, 463, 464, 476, 479, 486 e 500 a empresa Lumar Com. de Produtos Farmacêuticos Ltda, pelo valor de R\$-134.983,50, itens 26, 67, 114, 302 e 303 a empresa Interlab Farmacêutica Ltda, pelo valor de R\$-41.253,00, itens 28, 36, 38, 117, 131, 142, 143, 150, 163, 171, 179, 191, 221, 224, 229, 246, 261, 279, 289, 311, 339, 345, 350, 365, 367, 372, 378, 382, 384, 386, 413, 420, 421, 427, 475, 482, 483 e 515 a empresa Med Center Comercial Ltda, pelo valor de R\$-182.549,82, itens 69, 86, 110, 159, 174, 217, 235, 236, 237, 245, 280, 282, 317, 335, 355, 358, 359, 403, 438, 508, 510 e 511 a empresa Soromed Marília Ltda ME, pelo valor de R\$-159.254,90, itens 17, 39, 50, 54, 72, 73, 93, 94, 97, 108, 111, 120, 128 e 205 a empresa Fragnari Distribuidora de medicamentos Ltda, pelo valor de R\$-111.948,50, itens 35, 46, 68, 95, 104, 105, 155, 181, 196, 198, 206, 207, 208, 277, 290, 294, 298, 301 e 336 a empresa Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda, pelo valor de R\$-85.175,80, itens 10, 195 e 331 a empresa Ciamed Distribuidora de Medicamentos Ltda, pelo valor de R\$-29.320,00, itens 23, 96, 98, 152, 168, 170, 227, 238, 271, 349, 389, 414, 417, 444, 593 e 518 a empresa Classmed Produtos Hospitalares Ltda EPP, pelo valor de R\$-74.293,73, itens 445, 513 e 514 a empresa Medlevensohn Com. e Repr. De produtos Hospitalares Ltda, pelo valor de R\$-118.050,00, itens 368, 395, 415, 416, 418, 436, 442, 455, 456, 460, 461, 473, 477, 498, 503, 505 e 522 a empresa Cirúrgica União Ltda, pelo valor de R\$-37.676,00, itens 374, 391, 404, 429, 453, 468, 470, 471, 472, 474 e 504 a empresa Placido Com. de Mat. Cirúrgico e Hospitalar Ltda, pelo valor de R\$-16.824,60, itens 353, 354 e 440 a empresa G S Jorge Junior Ltda ME, pelo valor de R\$-10.540,00, itens 77, 84, 85, 184, 186, 187, 250, 286 e 322 a empresa Dimeva Distribuidora e Importadora Ltda, pelo valor de R\$-49.901,50, itens 01, 08, 11, 12, 13, 19, 20, 29, 33, 34, 37, 47, 48, 52, 56, 79, 87, 115, 116, 119, 123, 126, 132, 133, 140, 157, 158, 160, 164, 172, 197, 218, 225, 226, 228, 230, 239, 251, 257, 258, 263, 283, 288, 306, 316, 320, 328, 330, 333 e 363 a empresa Soma/SP Produtos Hospitalares Ltda, pelo valor de R\$-191.799,30, itens 182 e 491 a empresa Dakfilm Comercial Ltda, pelo valor de R\$-49.720,00, itens 15, 16, 189, 190, 199, 311, 325, 360, 361 e 362 a empresa Comercial Mark Atacadista Eireli, pelo valor de R\$-37.907,20, itens 07, 14, 21, 31, 71, 134, 153, 167, 169, 193 e 214 a empresa Drogafonte Ltda, pelo valor de R\$-74.467,50, itens 04, 05, 32, 59, 82, 88, 92, 118, 121, 124, 147, 162, 175, 200, 265, 272, 273, 278, 281, 296, 308, 313, 314, 318, 319, 341, 352, 357, 383, 399, 407, 410, 431, 437, 449, 457, 485 e 506 a empresa Acácia Comércio de Medicamentos Ltda, pelo valor de R\$-136.589,61, itens 64,

212, 213, 256, 259, 291, 292, 293 e 334 a empresa Partner Farma Distribuidora de Medicamentos Ltda, pelo valor de R\$-36.070,00, itens 55, 343, 400, 401, 402, 419, 447, 448 e 519 a empresa L C Med Materiais Médicos e Hospitalares Ltda, pelo valor de R\$-9.315,00, itens 22, 83, 103, 129, 161, 183, 185, 232, 234, 337, 344, 346, 347, 370, 377, 458 e 484 a empresa Pró-Remédios Distribuidora de Produtos Farmacêuticos Ltda, pelo valor de R\$-65.141,50, itens 112 e 188 a empresa CM Hospitalar S.A., pelo valor de R\$-7.308,00, itens 387 e 408 a empresa Cirúrgica Prime Ltda, pelo valor de R\$-2.418,00, itens 78, 125, 144, 178 e 270ª empresa FIA Comércio de produtos Hospitalares Ltda, pelo valor de R\$-33.620,80, itens 58, 122 e 151 a empresa Distribuidora Medical Ltda, pelo valor de R\$-6.068,00, itens 06, 27, 80, 90, 101, 141, 145, 146, 165, 219, 253, 254 e 300 a empresa Dimaster Comércio de produtos Hospitalares Ltda, pelo valor de R\$-93.070,00, itens 342, 392, 393, 411, 426, 430, 433, 435, 448, 450, 451, 452, 454, 466, 467, 496, 497, 499, 507, 516, 517 e 520 a empresa Line Brasil Indústria Comércio e Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda, pelo valor de R\$-92.360,50, itens 338, 356, 371, 390, 394, 406, 412, 422, 428, 441, 462, 465 e 521 a empresa CWBCARE Produtos Médicos Hospitalares Ltda, pelo valor de R\$-42.711,80, itens 30, 43, 49, 51, 57, 62, 70, 75, 89, 91, 130, 137, 149, 156, 176, 177, 192, 215, 216, 231, 233, 241, 242, 244, 252, 255, 260, 284, 304, 307, 324 e 329 a empresa Inovamed Hospitalar Ltda, pelo valor de R\$-213.613,00, itens 107, 305, 366, 459, 480, 594, 595 e 509 a empresa C & P Comércio de Produtos Médicos, Farmacêuticos, pelo valor de R\$-65.892,00, e os itens 364, 375, 376, 379, 380, 381, 388, 405, 434, 446, 478, 487 e 490 a empresa Alfalagos Ltda, pelo valor de R\$-22.965,47.

Valor Total da Licitação: R\$-2.745.645,23

Assinatura: 05/01/2024

Antonio Carlos Maia Ferreira

Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 516

JOÃO CESAR DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Getulina, usando de suas atribuições legais,

NOMEIA, para a Comissão Julgadora de Licitações desta Câmara Municipal, concedendo os benefícios constantes da Lei nº 2.264, de 03 de abril de 2012 durante a vigência dos respectivos mandatos os Senhores:

Presidente	Tatiane Karla Arrotheia Correa:	RG nº	49.710.496 -9
Membros:	Rogério Santana Caliani:	RG nº	25.081.317-8
	Neuza Flausino Kataoka:	RG nº	6.279.130-8

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Getulina, 03 de janeiro de 2024.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Terça-feira, 09 de janeiro de 2024

Ano IX | Edição nº 1546

Página 4 de 4

JOÃO CESAR DA SILVA
Presidente da Câmara

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara
Municipal de Getulina, em 03 de janeiro de 2024.

ROGÉRIO SANTANA CALIANI
Diretor de Secretaria

PORTARIA Nº 517

JOÃO CESAR DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal
de Getulina, usando de suas atribuições legais,

NOMEIA, com base no inciso I do artigo 29 da Lei
Complementar 2.100 de 09/06/2009, concedendo os
benefícios constantes da Lei nº 2.264, de 03 de abril de
2012 durante a vigência dos respectivos mandatos para a
Comissão de Avaliação Especial de Desempenho desta
Câmara Municipal, os Senhores:

Presidente:	Neuza Flausino Kataoka	RG nº	6.279.130-8
Membro:	Tatiane Karla Arrotheia Correa	RG nº	49.710.496 -9
Membro:	Rogério Santana Caliani	RG nº	25.081.317-8
Suplente:	Elizeth Patrícia Gazeta Gomes	RG nº	35.075.603-X

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Getulina, 03 de janeiro de 2024.

JOÃO CESAR DA SILVA
Presidente da Câmara

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara
Municipal de Getulina, em 03 de janeiro de 2024.

ROGÉRIO SANTANA CALIANI
Diretor de Secretaria



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 3ead-2526-3011-84ef



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Getulina (SP), Edição nº 1546, ano IX, veiculado em 09 de janeiro de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por SERGIO HAUY (CPF ***442128**) em 09/01/2024 às 08:15:14 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC CERTIFICA MINAS v5 | AC CERTIFICA MINAS v5, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/3ead-2526-3011-84ef>